



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Telefax: - 3433-3981

LEI Nº 914

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

ESTABELECE OS LIMITES DOS BAIRROS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ACARI-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Perímetro Urbano da cidade de Acari – RN é constituído dos seguintes Bairros:

- I - Central;
- II - Petrópolis
- III - Vereador Tarcisio Bezerra Galvão;
- IV - Major Ary de Pinho;
- V - Pe. José Dantas Cortez;
- VI - Luiz Gonzaga Bezerra
- VII - Senador Dinarte de Medeiros Mariz

Art. 2º - Ficam definidos os limites dos Bairros no Perímetro Urbano da Cidade de Acari – RN, a Saber:

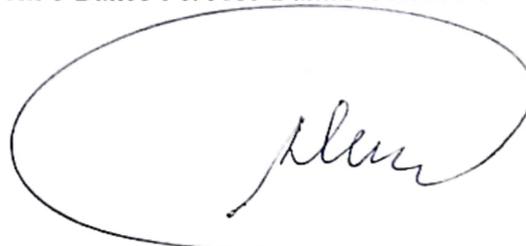
I – Bairro Central – limita-se ao Norte com o Bairro Major Ary de Pinho; ao Sul com o Bairro Petrópolis; ao Leste com o Bairro Vereador Tarcisio Bezerra Galvão e ao Oeste com o Bairro Luiz Gonzaga Bezerra. Inicia-se a partir da margem direita do Rio Acauã e segue do rio Acauã na divisa com o Bairro Petrópolis até alcançar o leito do riacho do Hêm Hêm, daí segue na divisa do Bairro Luiz Gonzaga Bezerra pelo leito do riacho do Hêm Hêm cortando a granja Acari, daí seguindo pelo meio do Canal de águas pluviais até o bueiro da Rua Sebastião da Viúva daí segue no sentido Leste até encontra-se com o meio da rua Major Hortêncio de Brito ao lado da Casa Residencial nº 193 e segue ainda limitado com o Bairro Luiz Gonzaga Bezerra pelo meio da Rua Major Hortêncio de Brito até o encontro do meio da Rua Napoleão Antão, daí segue pelo meio da Rua Napoleão Antão na divisa com o Bairro Major Ary de Pinho até o meio da BR 427 na Rua

da Matriz confrontando com o final do Cemitério São Vicente de Paulo, deste ponto segue pelo meio pela Rua da Matriz até alcançar o meio da Rua Nestor Bezerra ainda fazendo divisa com o Bairro Major Ary de Pinho, segue pelo meio da Rua Nestor Bezerra até a divisa com o Bairro Vereador Tarcisio Bezerra Galvão no Riacho da Juliana, daí segue pelo meio do Riacho da Juliana até o meio do Rio Acauã, daí segue pelo meio do Rio Acauã na divisa com o Bairro Petrópolis até o meio do Riacho do Hêm Hêm onde o mesmo deságua no Rio Acauã.

II –Bairro Petrópolis - Limita-se ao Norte - com o Bairro Central, ao Sul - com terras rurais do município, ao Leste - com terras rurais do município, e ao Oeste - com terras rurais do município. Tem início no meio do Rio Acauã ao Sul do Bairro Central na linha imaginária que parte do Vértice 2 (estrada para Gargalheiras) ao Vértice 3 (antiga estrada para Parelhas) seguindo do vértice 3 cortando a Fazenda Fortaleza até o vértice 4 (Ponte na BR 427, sobre o Rio Ingá), na saída para Jardim do Seridó, daí segue em linha reta até o vértice 5 na antiga estrada para Jardim do Seridó, daí segue em linha reta no sentido do vértice 6 (saída para Cruzeta) até encontra-se com o Rio Acauã e segue pelo leito do Rio Acauã até o ponto inicial.

III – Bairro Vereador Tarcisio Bezerra Galvão – limita-se ao Norte – o sítio Bom Descanso e Gaspar, ao Sul – com o Bairro Petrópolis, ao Leste – com terras rurais do município, e ao Oeste – com o bairro Central. Inicia-se a partir do meio do Rio Acauã e segue pelo meio do leito do Riacho da Juliana na divisa com o Bairro Central até confrontar-se com final da Rua Nestor Bezerra, daí segue pelo meio do sangradouro do Açude do Sítio Descanso e Gaspar (conhecido por Açude de Pedro Januário) seguindo pelo meio do açude ao meio do riacho Minador até a linha imaginária que vai do vértice 1 (ponte sobre a BR 427 saída para Currais Novos) ao vértice 2 na estrada para Gargalheiras, daí segue em linha reta cortando a propriedade Mocolândia em direção ao sul vértice 3 (antiga estrada para Parelhas) só até ao encontro do meio do Rio Acauã na divisa com o Bairro Petrópolis, daí desce pelo meio do Rio Acauã até encontrar-se com a divisa com o Bairro Central no meio do Riacho da Juliana.

IV – Bairro Major Ary de Pinho – Limita-se ao Norte - com o Bairro Pe. José Dantas Cortez, ao Sul - com o Bairro Central, ao Leste - com o Bairro Vereador Tarcisio Bezerra Galvão e ao Oeste – com o Bairro Senador Dinarte Mariz. Inicia-se na divisa com o Bairro Central a partir do Cemitério Público Municipal São Vicente de Paulo, segue pelo meio da Rua da Matriz até o encontro da Rua Napoleão Antão, daí segue pelo meio da Rua Napoleão Antão até o encontro da Rua Major Hortêncio de Brito na divisa com o Bairro Luiz Gonzaga Bezerra, daí segue pelo meio da Rua Major Hortêncio de Brito até ao cruzamento com a Rua Antônio Bezerra Fernandes, daí segue pelo meio da Rua Antônio Bezerra Fernandes ainda limitando-se com o Bairro Luis Gonzaga Bezerra até o encontro das águas do Açude das Oiticicas, daí segue pelo meio do açude das Oiticicas limitando-se com o Bairro Senador Dinarte Mariz e vai ao encontro do meio do Riacho das Oiticicas até o encontro do meio da Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, daí segue pelo meio da Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis na divisa com o Bairro Pe. José Dantas Cortez até a BR

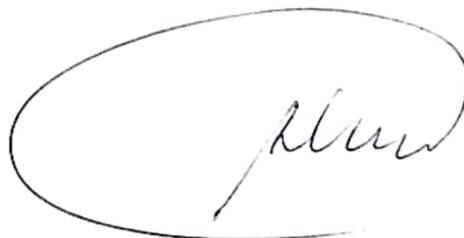


427, daí corta a BR 427 e segue pelo meio da Rua Beatriz Mirtes de Araújo Bezerra, daí segue cortando o Sítio Bom Descanso e Gaspar até o encontro da linha imaginária do Vértice 1 (Ponte sobre a BR 427) ao Vértice 2 (Estrada para Gargalheiras) até o encontro do meio do Riacho do Minador e seguindo pelo meio do Riacho do Minador até o meio do Açude de Pedro Januário, daí seguindo pelo meio da sangradouro até encontrar-se com o meio da Rua Nestor Bezerra, limitando-se com o Bairro Central e seguindo pelo meio da Rua Nestor Bezerra até a esquina do Cemitério Público Municipal São Vicente de Paulo.

V – Bairro Pe. José Dantas Cortez – Limita-se ao Norte - com terras rurais do município, ao Sul – com o Bairro Major Ary de Pinho, ao Leste – com terras do Sítio Descanso e Gaspar, e ao Oeste – com o Bairro Senador Dinarte Mariz. Inicia-se a partir no meio da Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis na divisa com o Bairro Senador Dinarte Mariz e pelo meio do Riacho das Oiticicas, até o encontro do Vértice 1 na ponte da BR 427 (saída para Currais Novos), daí segue em Linha reta do vértice 1 na direção do vértice 2 (estrada para Gargalheiras) cortando a propriedade Bom Descanso e Gaspar até confrontar-se com o meio do limite da Rua Beatriz Mirtes de Araújo Bezerra, daí vem ao encontro do meio da Rua Beatriz Mirtes de Araújo Bezerra travessa a BR 427 e vai ao encontro do meio da Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis na divisa com o Bairro Major Ary de Pinho.

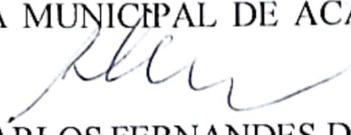
VI – Bairro Luiz Gonzaga Bezerra – Limita-se ao Norte – com o Bairro Major Ary de Pinho, ao Sul com o Rio Acauã, ao Leste - com o Bairro Central, e ao Oeste – com o Bairro Senador Dinarte Mariz. Inicia-se a partir do meio do riacho do Hêm Hêm nos limites com os Bairros Central e Petrópolis, daí segue pelo meio do rio Acauã na divisa com o Bairro Petrópolis até o encontro com o meio do Riacho das Oiticicas, segue pelo meio do riacho das Oiticicas na divisa com o Bairro Senador Dinarte Mariz até o meio da Parede do Açude da Santa, daí segue pelo meio do açude da Santa até o encontro do meio da Rua Antonio Bezerra Fernandes e segue pelo meio da Rua Antonio Bezerra Fernandes na divisa com o Bairro Major Ary de Pinho ao encontro do meio da Rua Major Hortêncio de Brito daí vem pelo meio da Rua Major Hortêncio de Brito na divisa com o Bairro Central até a casa residencial nº 193 daí segue limitando-se com o Bairro Central pelo meio do Canal de águas pluviais no Riacho do Hêm Hêm até o encontro do meio do Rio Acauã na divisa dos Bairros Central e Petrópolis.

VII – Bairro Senador Dinarte Mariz – Limita-se ao Norte – com terras rurais do município, ao Sul - com o Rio Acauã, ao Leste – com os Bairros Luiz Gonzaga Bezerra, Major Ary de Pinho e Pe. José Dantas Cortez, e ao Oeste – com terras rurais do município. Inicia – se a partir do meio do rio Acauã nas divisas com os Bairros Luiz Gonzaga Bezerra e Petrópolis seguindo pelo meio do rio Acauã até o encontro da linha imaginária do vértice 5 (antiga estrada para Jardim do Seridó) cortando o Sítio Monte até o vértice 6 na RN 228 na saída para Cruzeta, daí segue na divisa com o sítio Pingagua e terras da Santa em linha reta ao encontro do Vértice 1 sobre a ponte sobre a BR 427, daí segue no sentido sul pelo meio do riacho das Oiticicas passando pelo meio do açude da Santa e pegando o meio do riacho das Oiticicas até o ponto inicial no rio Acauã.



Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2009. PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 16 de novembro


ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 379.015.244-72